

Projeto de Lei nº 58/2013

Cria o diário oficial eletrônico do Município de Castro

PARECER JURÍDICO

O projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo cria o diário oficial do município como único para publicação e divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo e Legislativo Municipal atribuições.

O projeto padece de inconstitucionalidade, por ferir os ditames da publicidade, sendo certo que o diário eletrônico não serve para dar publicidade adequada aos atos oficiais do município. Neste sentido já existem julgados da Justiça e do Tribunal de Contas.

Neste sentido existem impedimentos legais apreciação e aprovação do projeto solicitado. Salvo que se estabeleça naquela lei a publicação dos atos oficiais também no Boletim Informativo do Município de Castro, criado pela lei 1.072/20011.

É o parecer.

Castro, 1º de agosto de 2013.

JOÃO CAETANO SANDRINI

OAB/PR 6.584.